

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000

Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: www.camaracaceres.mt.gov.br

INTERESSADO: **Ver. Jerônimo Gonçalves Pereira.**

ASSUNTO: **Projeto de Lei nº44, de 28 de agosto de 2018. "Dispõe sobre a delimitação da Rua dos Pelicanos, cruzamento com a Rua Danubio Azul, bairro do Junco, Município de Cáceres/MT, na forma que indica, e dá outras providências."**

PROTOCOLO Nº: 3351/2018.

DATA DA ENTRADA: 29/08/2018

DATA DA APROVAÇÃO: __/__/__

LIDO
NA SESSÃO DE: __/__/201__.

APROVADO
SALA DAS SESSÕES: __/__/201__.

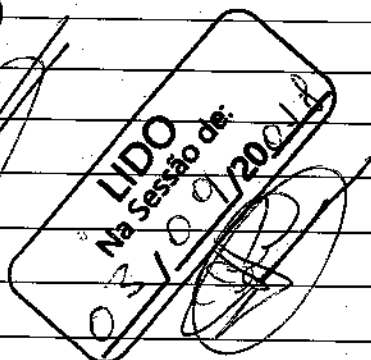
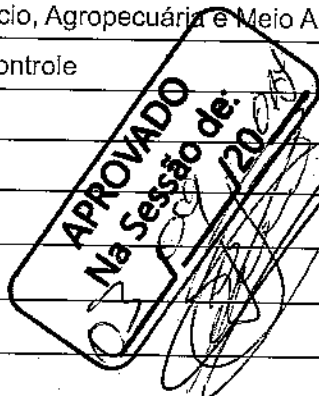
REJEITADO
SALA DAS SESSÕES: __/__/201__.

DATA

COMISSÕES

- | | |
|--------------------------|---|
| ☐ | Constituição, Justiça, Trabalho e Redação |
| ☐ | Economia, Finanças e Planejamento |
| ☐ | Saúde, Higiene e Promoção Social |
| ☐ | Educação, Desportos, Cultura e Turismo |
| ☐ | Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas |
| ☐ | Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente |
| ☐ | Fiscalização e Controle |
| ☐ | Especial |
| ☐ | Mista |

OBSERVAÇÕES:





Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

	APROVADO		☒	Projetos De Lei	Nº 44
	Presidente da Câmara			Projeto De Decreto Legislativo	
REJEITADO	Presidente da Câmara			Projeto De Resolução	
				Requerimento	
				Indicação	
				Moção	
				Emenda	

Autor: Ver. Jeronimo Gonçalves Pereira - PSB

PROJETO DE LEI N. 44 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 29 / 08 / 2018

Horas 11:28 Sobnº 3351

Ass. J. B. Nova

Protocolo Interno

"Dispõe sobre a delimitação da Rua dos Pelicanos, cruzamento com a Rua Danubio Azul, bairro do Junco, Município de Cáceres/MT, na forma que indica, e dá outras providências."

O Vereador que abaixo subscreve, no uso das suas prerrogativas previstas na Lei Orgânica e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres, vem apresentar o seguinte projeto de lei:

Art. 1º A delimitação da Rua dos Pelicanos, cruzamento com a Rua Danubio Azul, bairro do Junco, Município de Cáceres passa a ser definida por esta Lei.

Art. 2º O limite individual da Rua dos Pelicanos, cruzamento com a Rua Danubio Azul, representada mediante as coordenadas: I – Coordenadas UTM – Pronto A – 426.507,866 e 8.220.016,647, II – Coordenadas UTM – Ponto B – 426.415,055 e 8.219.995,722, será incorporado definitivamente ao Campo de Futebol do Bairro do Junco.

Art. 3º. A presente Lei é integrada por 2 (dois) Anexos:

I - O Anexo I contém o mapa com a descrição da rua e desenho do terreno;

II - O Anexo II contém o memorial descritivo, com as coordenadas específicas do trecho que será incorporado ao Campo de Futebol do Bairro do Junco.

Art. 4º. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM e todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2018.


Jeronimo Gonçalves Pereira - PSB
Vereador

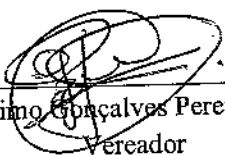
JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa a regularizar e delimitar a Rua dos Pelicanos, cruzamento com a Rua Danubio Azul, vez que, o trecho representado pelas coordenadas: I – Coordenadas UTM – Ponto A – 426.507,866 e 8.220.016,647, II – Coordenadas UTM – Ponto B – 426.415,055 e 8.219.995,722, encontra-se incorporada definitivamente ao Campo de Futebol do Bairro do Junco há vários anos.

Assim, para se evitar que a população use indevidamente esse trecho, nada melhor do que incorporá-lo, mediante lei, ao patrimônio público, evitando-se assim, o beneficiamento indevido por parte daqueles que poderão vir a se utilizarem desse trecho em benefício próprio.

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante projeto de lei.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2018.



Jerônimo Gonçalves Pereira - PSB
Vereador

INAAEL ALVES DOS SANTOS

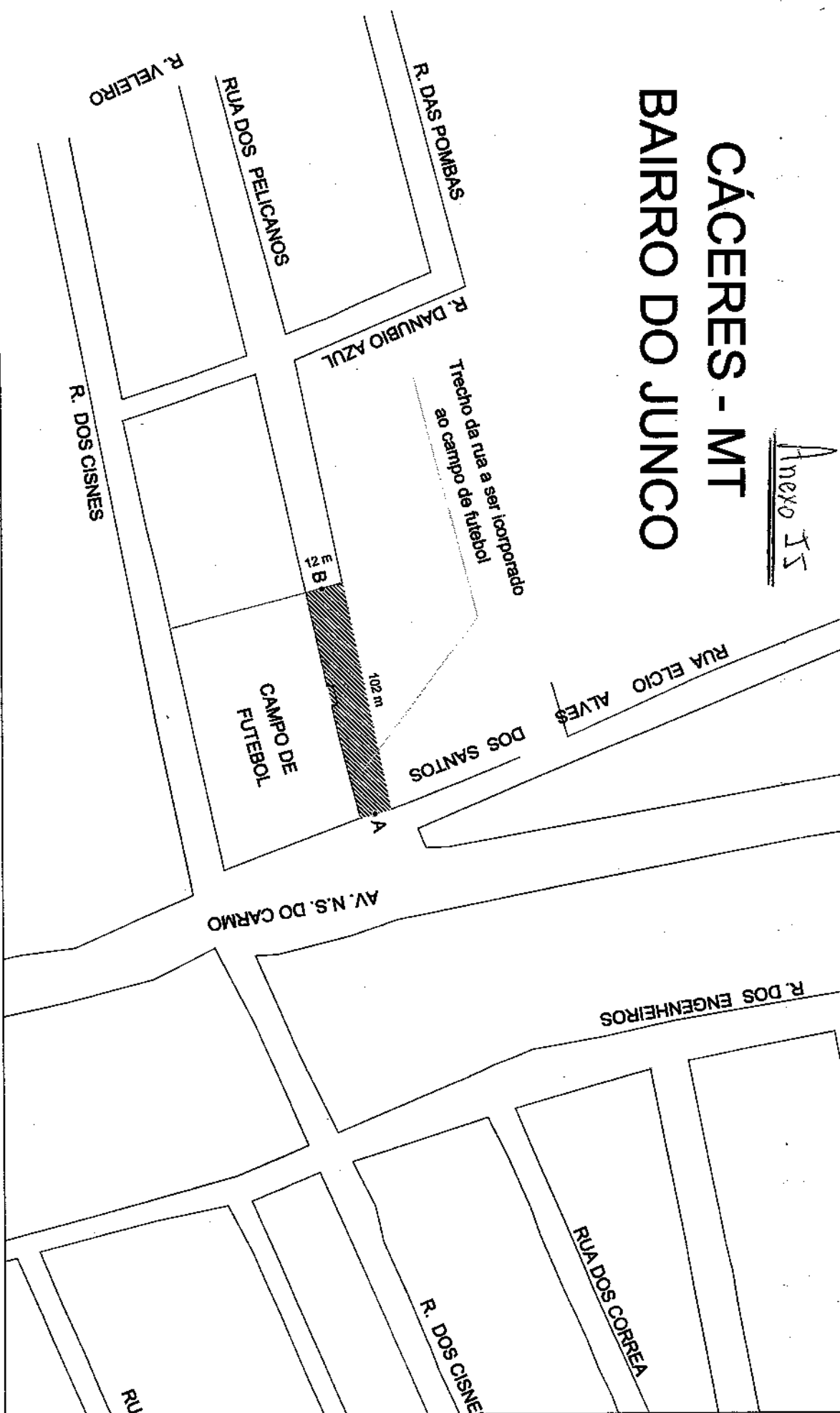


Anexo 15

CÁCERES - MT

BAIRRO DO JUNCO

CÓRREGO DO JUNCO



Trecho da Rua dos Pelicanos a ser incorporado na área do Campo de Futebol do Bairro do Junco, zona urbana do município de Cáceres - MT

Coordenadas UTM - Ponto A - 426.507,866 e 8.220.016,647

Coordenadas UTM - Ponto B - 426.415,055 e 8.219.995,722



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO

Parecer nº 249/2018.

Referência: Processo nº /2018.

Assunto: Projeto de Lei nº 44 de 28 de Agosto de 2018.

Interessado: Vereador Jeronimo Gonçalves Pereira – PSB

Assinado por: Vereador Jenonimo Gonçalves Pereira – PSB



I – DO RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 44 de 28 de Agosto de 2018, dispõe sobre a delimitação da Rua dos Pelicanos, cruzamento com a Rua Danubio Azul, bairro do Junco, Município de Cáceres/MT.

II – DO VOTO DO RELATOR

O artigo 38 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, prevê que à Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação compete manifestar-se a respeito de todos os assuntos quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico, e quanto ao mérito das proposições, nos casos especificados nos incisos I ao XV, do referido artigo.

O artigo 24, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, prevê que Compete à Câmara Municipal com sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias atribuídas explicita ou implicitamente Município pelas Constituições Federal e Estadual, em especial legislar sobre o zoneamento urbano.

Em análise ao presente projeto de lei, verifica-se que a proposta do Autor visa regularizar a delimitar a Rua dos Pelicanos, fazendo com que parte da dita rua seja incorporada definitivamente ao Campo de Futebol do Bairro do Junco, sendo que, a parte indicada da rua já faz parte do campo há vários anos.

O objetivo da delimitação é evitar que a população use indevidamente esse terreno incorporando-o definitivamente ao Campo de Futebol do Junco.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ademais, fora juntado aos autos os anexos I e II, na qual fica evidente que o trecho da rua objeto da delimitação já faz parte do CAMPO DE FUTEBOL DO JUNCO.

Logo, o projeto de lei apenas regulariza uma situação de fato já consolidada, impedindo invasões de terceiros que possa causar prejuízo ao lazer dos moradores da região.

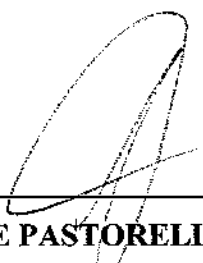
Baseando nos fundamentos acima citados, voto pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 44 de 28 de Agosto de 2018.

III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 44 de 28 de Agosto de 2018.

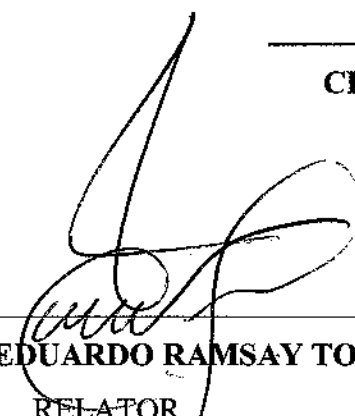
É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 03 de Setembro de 2018



CÉZARE PASTORELLO - PSDB

PRESIDENTE



JOSÉ EDUARDO RAMSAY TORRES

RELATOR

RUBENS MACEDO – PTB

MEMBRO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

COMISSÃO DE TRANSPORTES, URBANISMO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

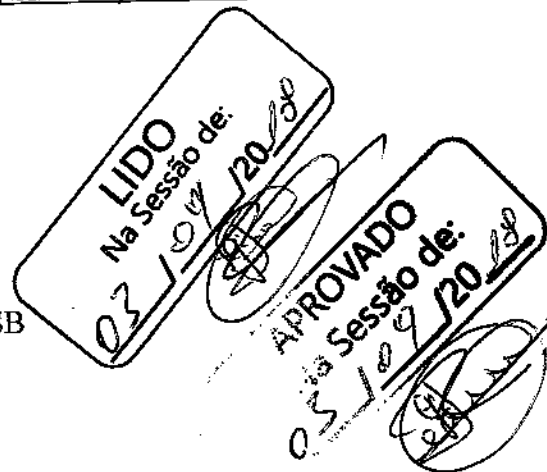
Parecer nº 250/2018.

Referência: Processo nº /2018.

Assunto: Projeto de Lei nº 44 de 28 de Agosto de 2018.

Interessado: Vereador Jeronimo Gonçalves Pereira – PSB

Assinado por: Vereador Jenonimo Gonçalves Pereira – PSB



I – DO RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 44 de 28 de Agosto de 2018, dispõe sobre a delimitação da Rua dos Pelicanos, cruzamento com a Rua Danubio Azul, bairro do Junco, Município de Cáceres/MT.

II – DA ANÁLISE

A matéria em análise, qual seja, o Projeto de Lei nº 44, de 28 de Agosto de 2018, é de competência privativa do Município de Cáceres, pois legisla sobre assuntos de interesse local, conforme preceitua o artigo 30, inciso I da Constituição Federal.

Por fim, constata-se que o Projeto de Lei preenche os requisitos legais por estar calcado em lei infralegal.

Este é a fundamentação. Passemos aos Votos.

III – DO VOTO DO RELATOR

Baseando-se nos fundamentos acima citados, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 44, de 28 de Agosto de 2018.

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Transporte, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas, acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela aprovação do Projeto de Lei nº 44, de 28 de Agosto de 2018.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

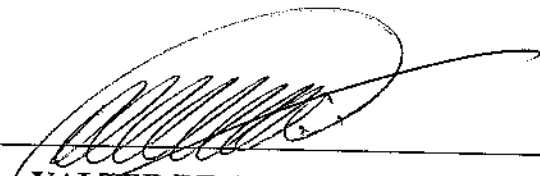
É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casas de Leis.

Sala das Sessões, 03 de Setembro de 2018

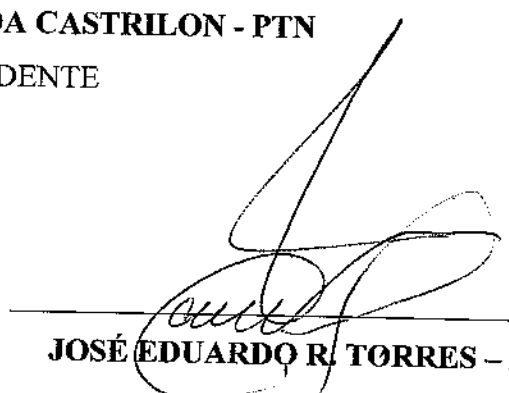
*laureado de 1ª
laureado de 2ª*

CREUDE DE ARRUDA CASTRILON - PTN

PRESIDENTE


VALTER DE A. ZACARKIM-PTB

RELATOR


JOSÉ EDUARDO R. TORRES - PSC

MEMBRO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO

Parecer nº 249/2018.

Referência: Processo nº /2018.

Assunto: Projeto de Lei nº 44 de 28 de Agosto de 2018.

Interessado: Vereador Jeronimo Gonçalves Pereira – PSB

Assinado por: Vereador Jenonimo Gonçalves Pereira – PSB

I – DO RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 44 de 28 de Agosto de 2018, dispõe sobre a delimitação da Rua dos Pelicanos, cruzamento com a Rua Danubio Azul, bairro do Junco, Município de Cáceres/MT.

II – DO VOTO DO RELATOR

O artigo 38 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, prevê que à Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação compete manifestar-se a respeito de todos os assuntos quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico, e quanto ao mérito das proposições, nos casos especificados nos incisos I ao XV, do referido artigo.

O artigo 24, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, prevê que Compete à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias atribuídas explícita ou implicitamente ao Município pelas Constituições Federal e Estadual, em especial legislar sobre o zoneamento urbano.

Em análise ao presente projeto de lei, verifica-se que a proposta do Autor visa regularizar e delimitar a Rua dos Pelicanos, fazendo com que parte da dita rua seja incorporada definitivamente ao Campo de Futebol do Bairro do Junco, sendo que, a parte indicada da rua já faz parte do campo há vários anos.

O objetivo da delimitação é evitar que a população use indevidamente esse trecho, incorporando-o definitivamente ao Campo de Futebol do Junco.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ademais, fora juntado aos autos os anexos I e II, na qual fica evidente que o trecho da rua objeto da delimitação já faz parte do CAMPO DE FUTEBOL DO JUNCO.

Logo, o projeto de lei apenas regulariza uma situação de fato já consolidada, impedindo invasões de terceiros que possa causar prejuízo ao lazer dos moradores da região.

Baseando nos fundamentos acima citados, voto pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 44 de 28 de Agosto de 2018.

III – DECISÃO DA COMISSÃO

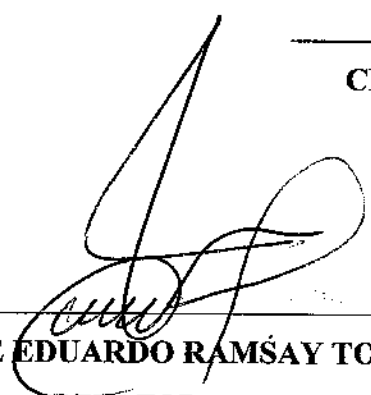
A Comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 44 de 28 de Agosto de 2018.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 03 de Setembro de 2018



CÉZARE PASTORELLO - PSDB
PRESIDENTE



JOSÉ EDUARDO RAMSAY TORRES
RELATOR

RUBENS MACEDO – PTB
MEMBRO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

COMISSÃO DE TRANSPORTES, URBANISMO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Parecer nº 250/2018.

Referência: Processo nº /2018.

Assunto: Projeto de Lei nº 44 de 28 de Agosto de 2018.

Interessado: Vereador Jeronimo Gonçalves Pereira – PSB

Assinado por: Vereador Jenonimo Gonçalves Pereira – PSB

I – DO RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 44 de 28 de Agosto de 2018, dispõe sobre a delimitação da Rua dos Pelicanos, cruzamento com a Rua Danubio Azul, bairro do Junco, Município de Cáceres/MT.

II – DA ANÁLISE

A matéria em análise, qual seja, o Projeto de Lei nº 44, de 28 de Agosto de 2018, é de competência privativa do Município de Cáceres, pois legisla sobre assuntos de interesse local, conforme preceitua o artigo 30, inciso I da Constituição Federal.

Por fim, constata-se que o Projeto de Lei preenche os requisitos legais por estar calcado em lei infralegal.

Este é a fundamentação. Passemos aos Votos.

III – DO VOTO DO RELATOR

Baseando-se nos fundamentos acima citados, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 44, de 28 de Agosto de 2018.

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Transporte, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas, acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela aprovação do Projeto de Lei nº 44, de 28 de Agosto de 2018.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casas de Leis.

Sala das Sessões, 03 de Setembro de 2018

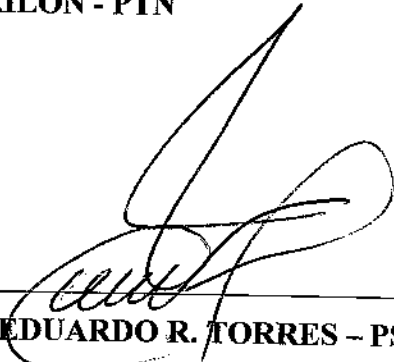
Arruda de A. Castrilon
Valter

CREUDE DE ARRUDA CASTRILON - PTN

PRESIDENTE


VALTER DE A. ZACARKIM-PTB

RELATOR


JOSÉ EDUARDO R. TORRES - PSC

MEMBRO